



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

## MENSAGEM Nº 24, de 08 de Maio de 2023.

Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.995 de 06 de abril de 2021, que autoriza repasse de recursos para incentivo ao desenvolvimento tecnológico e dá outras providências.

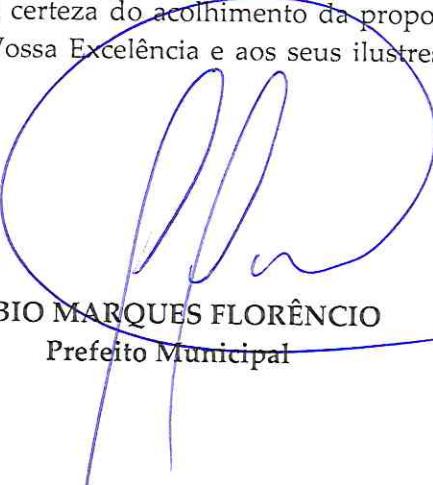
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4.995 de 06 de abril de 2021, que autoriza repasse de recursos para incentivo ao desenvolvimento tecnológico e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é adequar a redação do artigo 1º a fim de atualizar os valores dos recursos a serem repassados a ICRO SOLUÇÕES PARA MANUTENÇÃO LTDA uma vez que o pagamento dos estagiários é baseado em percentual do salário mínimo vigente no país e portanto necessita atualização. Ainda, houve o aumento no quantitativo desses estagiários para uma melhor prestação de novos produtos, serviços ou processos, sempre desenvolvidos com o objetivo de alcançar avanço tecnológico. Entende-se portanto, que é dever do Poder Executivo promover a prática da inovação a fim de trazer benefícios à coletividade.

Diante do exposto, na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

  
FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,  
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: [prefeitura@alfenas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@alfenas.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N° , 08 de Maio de 2023.

Altera a Lei Municipal n. 4.995 de 06 de abril de 2021, que autoriza repasse de recursos para incentivo ao desenvolvimento tecnológico e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 4.995 de 06 de abril de 2021, passando a viger com a seguinte redação:

*"Art.1º Autoriza o repasse de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais, pelo período de tempo em que haja interesse público conforme previsão e viabilidade orçamentária, a ICRO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 44.840.915/0001-80, com sede na Avenida Jovino Fernandes Salles, 2.600, Santa Clara, Alfenas/MG, para a concessão de bolsas de pesquisas.*

*Parágrafo único. O valor supramencionado poderá ser aumentado mediante apresentação de Plano de Trabalho com as devidas justificativas, índices de correção utilizados e desde que haja crédito para cobertura de dispêndios de repasse " (N.R)*

**Art. 2º** Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 44.995 de 06 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO  
Prefeito Municipal